

Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados  
Programa de Aperfeiçoamento

**Edital nº 05/2026**

A Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargadora Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para o **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial**, que faz parte da **Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, a ser ministrado na modalidade presencial, para fins de aperfeiçoamento de Magistrados(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**PROGRAMA ATUE! - Aprender · Transformar · Executar:** Programa de formação continuada composto por trilhas de aprendizagem com o objetivo de desenvolver competências e habilidades necessárias ao desempenho das atribuições institucionais de servidores(as), magistrados(as) e demais colaboradores do TJPE.

**1. Trilha: Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial**

**1.1 Ciclo de Formação em Inteligência Artificial**

**Módulo 1:** Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário - Turma 01

**1.2 Docentes:**

Juiz de Direito Vallerie Maia Esmeraldo de Oliveira - TJPE

Servidor Felipe de Castro Fernandes Junior - TJPE

**1.3 Modalidade:** Remota síncrona

**1.4 Carga horária:** 4 horas

**1.5 Número de Vagas:** 20 (vinte) vagas

**1.6 Público-alvo:** Magistrados(as) do TJPE.

**1.7 Data de realização:** 30 de março de 2026

**1.8 Horário:** 14h às 18h

**1.9 Local:** Plataforma Teams

## **2. Das Inscrições e participação no Ciclo de Formação em Inteligência Artificial**

**2.1.** As inscrições estão abertas a partir da publicação deste edital, no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), até o dia **25 de março de 2026** pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.2** A confirmação da inscrição será enviada para o e-mail funcional.

**2.3.** Em caso de número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, será criada uma lista de espera seguindo a ordem cronológica de solicitação de inscrição.

**2.4.** As desistências devem ser solicitadas até o dia **24 de março de 2026** exclusivamente, pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

**2.5** A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como, a ausência ou inaptidão do (a) participante, ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento de participar das ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme o art. 9º do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**2.6.** Em caso de reincidência das situações descritas acima, ocorridas no intervalo 01 (um) ano, implicará no impedimento de participar em ações da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como o ressarcimento ao erário das despesas da sua participação custadas pela Escola, conforme Art. 10 do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM.

**2.7.** Os (as) Magistrados (as) considerados (as) inaptos (as) ou ausentes serão notificados (as) através do e-mail funcional.

**2.8** De acordo com o disposto no art. 11, §1º e §2º, do Provimento nº 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco-CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 do CM, os (as) Magistrados (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições por ocasião da aplicação das penalidades previstas nos itens **2.5 e 2.6**, poderão recorrer dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data de envio da notificação, através de requerimento via Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da ESMAPE.

**2.9** Para cursar os demais módulos do **Ciclo de Formação em Inteligência Artificial é obrigatória** a inscrição e a aptidão no módulo objeto deste edital.

**2.10** A programação dos demais módulos será divulgada no momento oportuno e com a antecedência necessária para a regular inscrição dos participantes.

### **3. Do conteúdo programático:**

- Aspectos práticos relevantes da Res. CNJ 615/2025;
- Conceitos básicos das ferramentas de IAGen;
- Engenharia de Prompt para criação de assistente de IA jurídico.

### **4. Da avaliação do cursista:**

**4.1.** Será exigida frequência mínima de 75% nas aulas síncronas. A aferição será realizada através de relatórios de acessos gerados pelos sistemas utilizados na Esmape.

**4.2** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto no **Módulo 1: “Letramento digital em inteligência artificial aplicada ao Judiciário” do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial da Trilha Inovação, Tecnologias e Inteligência Artificial (Programa ATUE!)**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**4.3** Os módulos do Ciclo de Formação em Inteligência Artificial terão certificação independente e averbação em ficha funcional dos participantes aptos.

**4.4** Serão considerados aptos os (as) cursistas com a frequência mínima prevista no item 4.1.

**5. Das disposições gerais:**

**5.1** Eventuais omissões deste edital serão decididas pela Diretoria Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE.

**5.2** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de março de 2026

**Desa. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira**  
**Diretora-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**